

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XANXERE**

CNPJ: 83.009.860/0001-13  
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455  
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 14/2019  
Processo de Licitação: 14/2019  
Data do Processo: 17/01/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para serviços futuros e parcelados de Balanceamento, Geometria, Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus, destinados a veículos, caminhões e Máquinas da frota da Prefeitura Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, na quantidade estimada constante do ANEXO I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.**

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2019, às 09:41 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 145/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2019, Licitação nº. 9/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

F.M. PNEUS LTDA. (788), JOAÇABA PNEUS LTDA (3547), F VACHILESKI E CIA LTDA ME (6471), BORILLI PNEUS LTDA (91901), R.M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME (995385).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que os proponentes classificados para essa fase do certame cumpriram com os requisitos de habilitação definidos no item 8 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor os proponentes dados como melhores classificados na ata de abertura das propostas. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O proponente EVANDRO LUIZ SCALCO manifestou intenção de recurso por não ter sido credenciado. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e abre prazo recursal. O envelope de Habilitação do proponente EVANDRO LUIZ SCALCO permanece em poder da comissão, devidamente lacrado.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 15 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

DANIEL STRADA - ..... - Pregoeiro(a)  
SALETE DE F. K. LAZZARI - ..... - SECRETÁRIA  
JUCIMAR BORTONCELLO - ..... - EQUIPE DE APOIO